



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



EMENDA 66

Ofício n.º 034/2025.

Uruguaiana, 15 de setembro de 2025.

Emenda Retificativa ao Projeto de Lei N.º 084/2025 – Poder Executivo, Protocolado nessa Casa sob n.º 146/2025.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Emenda Retificativa ao Projeto de Lei n.º 084/2025 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 146/2025, protocolado em 11/Set/2025.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente para encaminhar **“emenda retificativa”** ao Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00.”**, que consiste em alterar a redação do artigo 2º, do supracitado projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

103024147.4.227-Implementar os serviços especializados existentes na secretaria municipal de saúde

33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (1005)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

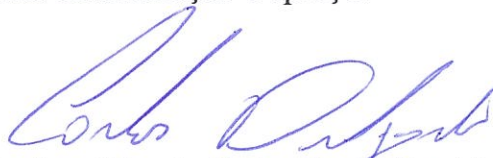
Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO - Atenção Básica

VALOR: R\$ 600.000,00.”

2. A alteração se tornou necessária devido ao equívoco na especificação da Fonte de Recurso e Detalhamento da Fonte informadas no Projeto Inicial.

3. Confiante de que esta alteração promoverá o ajuste necessário no Projeto em tramitação nessa Casa, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

C.I. nº. 696/2025/SEPLAN

Uruguaiana, 15 de setembro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAN

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE

ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETOS DE LEI

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste encaminhar **solicitação de retificação de minuta** para elaboração de projeto de lei conforme segue:

- Suplementa verbas no valor de R\$ 600.000,00;

Quanto ao regime de tramitação, deixamos a critério do setor de expediente definir o mais adequado. Caso se trate de urgência, recomendaremos ao gestor da pasta interessada que encaminhe apresentação de justificativas formais diretamente ao referido setor a fim de subsidiar tal classificação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



Waldomiro Arrechaval
Secretário Adjunto de Planejamento Estratégico

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º 40/2025.

Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

103024147.4.227-Implementar os serviços especializados existentes na secretaria municipal de saúde

33504300 – Subvenções Sociais (6373)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO - Atenção Básica

VALOR: R\$ 600.000,00

Despesa para reforço dos recursos financeiros dos serviços do Hospital Santa Casa de Caridade, nesta oportunidade destinados a Honorários Médicos.

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

103024147.4.227-Implementar os serviços especializados existentes na secretaria municipal de saúde

33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (1005)

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO - Atenção Básica

VALOR: R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.